



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

1º TERMO ADITIVO DE
REACTUAÇÃO DO CONTRATO
N.º: 043/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
COZINHA COM CESSÃO DE MÃO
DE OBRA ESPECIALIZADA,
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES
POSSUIDORAS DE RANCHOS NO
ÂMBITO DA SEPM, LOTE 1 -
REGIÃO SERRANA (SOMENTE
AS UNIDADES 11º BPM, 26º BPM
E 30º BPM), QUE FAZEM ENTRE
SI O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍCIA MILITAR-
SEPM, E VIGILIA BRASIL
SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SEPM**, sediada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.690.668/0001-02, neste ato representado pela TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO, portador da Identidade Funcional nº 24493147, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e **VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.038.700/0001-51, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, sala 1302, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 28.210-220, endereço eletrônico: vigilia@vigiliabrasil.com; neste ato, representada pelo seu sócio administrador TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nacional – CIN e CPF nº 100.085.237-70, residente e domiciliado a Rua Amilton Nascimento, 22, Carolina, Nova Iguaçu, RJ,

CEP 26.012-760, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo Administrativo de contratação SEI-350192/002260/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem **celebrar REPACTUAÇÃO através do 1º Termo Aditivo ao Contrato 043/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, através de repactuação do contrato 043/2025, para prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as necessidades das unidades possuidoras de ranchos no âmbito da SEPM (somente as unidades 11º BPM, 26º BPM e 30º BPM), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Aditivo, com efeito retroativo, cujo período compreende de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Custos de mão de obra: Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços (index 105420502 do processo SEI-350006/007206/2025), fundado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, “RJ001061/2025” (index 105419463 do processo SEI-350006/007206/2025), cuja correspondência à Planilha de Custos e Formação de Preços foi avaliada e atestada pela comissão de gestão e fiscalização contratual, nos respectivos índices e valores:

2.1.1 Custos relativos ao piso salarial: reajuste 7,5% (sete e meio por cento);

2.1.2 Custos relativos ao Auxílio Alimentação: reajuste de R\$ 23,50 para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

2.1.3 Custos relativos ao Benefício Social Familiar: reajuste de R\$ 20,15 para R\$ R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

2.2 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula 7.3. do Contrato.

2.3 A repactuação, e a sua efetiva repercussão sobre o preço contratado, terão efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 69.377,88 (sessenta e nove mil trezentos e

setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 1.069.226,88 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 89.102,24 (oitenta e nove mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos), referentes às parcelas vincendas a assinatura do presente ajuste. (a contar de 1º de novembro de 2025).

3.3 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em parcela única e separada, o valor de R\$ 28.907,45 (vinte e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando a soma da diferença mensal entre valor original e a repactuação, referente execução do objeto nos meses vencidos e anteriores ao presente Termo Aditivo. (a contar de 1 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

a. Unidades Orçamentárias:

51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar

03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça

b. Programas de Trabalho:

06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou

02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.

c. Fonte de Recurso:

1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou

1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.

d. Natureza das Despesas:

3.3.90.39.03 - Preparo e Distribuição de Alimentos e/ou Bebidas

e. Código da Região:

3300000 - Estado

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor anual deste Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços (index SEI: 105420502);

Anexo II - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional - RJ001061/2025 (index SEI 105419463).

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2025

CARINE RAMOS MAÇÃO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA

TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR - VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES
2º SGT PM RG: 85.495
Id. Func.: 4328151-6

RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
2º SGT PM RG 86.416
Id. Func.: 4366109-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alvaro Gomes, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Ferreira, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO, Tenente Coronel**, em 06/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117949486** e o código CRC **35A2C0AC**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

1º TERMO ADITIVO DE
REACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º:
044/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
COZINHA COM CESSÃO DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES POSSUIDORAS DE
RANCHOS NO ÂMBITO DA SEPM,
LOTE 2 - REGIÃO MÉDIO PARAÍBA
(SOMENTE AS UNIDADES 10º BPM E
28º BPM), QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA MILITAR-SEPM, E VIGILIA
BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SEPM**, sediada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.690.668/0001-02, neste ato representado pela TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO, portador da Identidade Funcional nº 24493147, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e **VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.038.700/0001-51, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, sala 1302, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 28.210-220, endereço eletrônico: vigilia@vigiliabrasil.com; neste ato, representada pelo seu sócio administrador TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nacional – CIN e CPF nº 100.085.237-70, residente e domiciliado a Rua Amilton Nascimento, 22, Carolina, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.012-760, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo Administrativo de contratação SEI-350192/002260/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem **celebrar REACTUAÇÃO através do 1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2025**, mediante as cláusulas e condições a

seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, através de repactuação do contrato 044/2025, para prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as necessidades das unidades possuidoras de ranchos no âmbito da SEPM (somente as unidades 10ºBPM e 28ºBPM), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Aditivo, com efeito retroativo, cujo período compreende de 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Custos de mão de obra: Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços (index 105420589 do processo SEI-350006/007206/2025), fundado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, RJ001061/2025 (index 105419463 do processo SEI-350006/007206/2025), cuja correspondência à Planilha de Custos e Formação de Preços foi avaliada e atestada pela comissão de gestão e fiscalização contratual, nos respectivos índices e valores:

2.1.1 Custos relativos ao piso salarial: reajuste 7,5% (sete e meio por cento);

2.1.2 Custos relativos ao Auxílio Alimentação: reajuste de R\$ 23,50 para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

2.1.3 Custos relativos ao Benefício Social Familiar: reajuste de R\$ 20,15 para R\$ R\$21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

2.2 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula 7.3. do Contrato.

2.3 A repactuação, e a sua efetiva repercussão sobre o preço contratado, terão efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 53.895,60 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 832.948,32 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 69.412,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), referentes às parcelas vincendas a assinatura do presente ajuste. (a contar de 1º de novembro de 2025).

3.3 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em parcela única e separada, o valor de R\$ 22.456,40 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando a soma da diferença mensal entre valor original e a repactuação, referente a execução do objeto nos meses vencidos e anteriores ao presente Termo Aditivo. (a contar de 1º de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

a. Unidades Orçamentárias:

51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar

03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça

b. Programas de Trabalho:

06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou

02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.

c. Fonte de Recurso:

1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou

1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.

d. Natureza das Despesas:

3.3.90.39.03 - Preparo e Distribuição de Alimentos e/ou Bebidas

e. Código da Região:

3300000 - Estado

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor anual deste Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, §

2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços (index SEI: 105420589);

Anexo II - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional - RJ001061/2025 (index SEI 105419463).

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025

CARINE RAMOS MAÇÃO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
RESOLUÇÃO SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
DOERJ N.º 160 DE 28/08/2024
ID. FUNCIONAL: 2449314-7

TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR - VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES
2º SGT PM RG: 85.495
Id. Func.: 4328151-6

RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
2º SGT PM RG 86.416
Id. Func.: 4366109-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alvaro Gomes, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Ferreira, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO, Tenente Coronel**, em 06/11/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117951524** e o código CRC **F9F14DA6**.

Referência: Processo nº SEI-350192/002260/2023

SEI nº 117951524

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

1º TERMO ADITIVO DE
REACTUAÇÃO DO CONTRATO
N.º: 045/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
COZINHA COM CESSÃO DE MÃO
DE OBRA ESPECIALIZADA,
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES
POSSUIDORAS DE RANCHOS NO
ÂMBITO DA SEPM, LOTE 3 -
REGIÃO NOROESTE
FLUMINENSE (SOMENTE AS
UNIDADES 29º BPM E 36º BPM),
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA MILITAR-SEPM, E
VIGILIA BRASIL SERVIÇOS
LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SEPM**, sediada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.690.668/0001-02, neste ato representado pela TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO, portador da Identidade Funcional nº 24493147, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e **VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.038.700/0001-51, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, sala 1302, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 28.210-220, endereço eletrônico: vigilia@vigiliabrasil.com; neste ato, representada pelo seu sócio administrador TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nacional – CIN e CPF nº 100.085.237-70, residente e domiciliado a Rua Amilton Nascimento, 22, Carolina, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.012-760, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com

fundamento no Processo Administrativo de contratação SEI-350192/002260/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem **celebrar REPACTUAÇÃO através do 1º Termo Aditivo ao Contrato 045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, através de repactuação do contrato 045/2025, para prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as necessidades das unidades possuidoras de ranchos no âmbito da SEPM (somente as unidades 29º BPM e 36º BPM), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Aditivo, com efeito retroativo, cujo período compreende de 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Custos de mão de obra: Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços (index: 105419134 do processo SEI-350006/007206/2025), fundado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, “RJ001061/2025” (index: 105419463 do processo SEI-350006/007206/2025), cuja correspondência à Planilha de Custos e Formação de Preços foi avaliada e atestada pela comissão de gestão e fiscalização contratual, nos respectivos índices e valores:

2.1.1 Custos relativos ao piso salarial: reajuste 7,5% (sete e meio por cento);

2.1.2 Custos relativos ao Auxílio Alimentação: reajuste de R\$ 23,50 para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

2.1.3 Custos relativos ao Benefício Social Familiar: reajuste de R\$ 20,15 para R\$ R\$21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

2.2 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula 7.3. do Contrato.

2.3 A repactuação, e a sua efetiva repercussão sobre o preço contratado, terão efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 58.085,49 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 893.634,21 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 74.469,52 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referentes às parcelas vincendas a assinatura do presente ajuste. (a contar de 1º de novembro de 2025).

3.3 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em parcela única e separada, o valor de

R\$ 24.202,30 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e trinta centavos), totalizando a soma da diferença mensal entre valor original e a repactuação, referente execução do objeto nos meses vencidos e anterior ao presente Termo Aditivo. (a contar de 1º de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

a. Unidades Orçamentárias:

51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar

03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça

b. Programas de Trabalho:

06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou

02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.

c. Fonte de Recurso:

1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou

1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.

d. Natureza das Despesas:

3.3.90.39.03 - Preparo e Distribuição de Alimentos e/ou Bebidas

e. Código da Região:

3300000 - Estado

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor anual deste Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços (index SEI: 105419134);

Anexo II - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional - RJ001061/2025 (index SEI 105419463).

Rio de Janeiro, 04 de novembro 2025

CARINE RAMOS MAÇÃO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
RESOLUÇÃO SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
DOERJ N.º 160 DE 28/08/2024
ID. FUNCIONAL: 2449314-7

TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR - VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES
2º SGT PM RG: 85.495
Id. Func.: 4328151-6

RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
2º SGT PM RG 86.416
Id. Func.: 4366109-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alvaro Gomes, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Ferreira, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes, Segundo Sargento**, em 04/11/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO, Tenente Coronel**, em 06/11/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117951768** e o código CRC **77AF2589**.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 27.748.454/0001-00).
OBJETO: Aquisição de 48 (quarenta e oito) bebedores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Polícia Militar.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 78.940,32 (setenta e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/009357/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0153/2024/296100-01 da Secretaria de Estado de Saúde, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.
Id: 2693047

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 133/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CO-PLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS (CNPJ: 14.533.049/0002-03).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A (TAMANHO M), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 4.442.559,21 (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/010026/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.
Id: 2693199

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2025NE03124 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a Empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.378.289/0004-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR TOTAL: R\$ 355.005,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU ID4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI ID 4428616-3
FISCAIS HCPM: MAJ PM FARM MICHELE MARTINS FERNANDES

REIS RG 89497 / ID 4398751-6 CAP PM FARM CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 / ID 4359220-2 TEN PM FARM LEONARDO DA SILVA FRANCISCO RG 0300239 / ID 51340674
SUPLENTE: TEN CEL PM FARM HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 / ID 2444507-0
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/007178/2025

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2025NE03123 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a Empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI CNPJ: 32.350.160/0001-28
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR TOTAL: R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU ID4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI ID 4428616-3
FISCAIS HCPM: MAJ PM FARM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS RG 89497 / ID 4398751-6 CAP PM FARM CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 / ID 4359220-2 TEN PM FARM LEONARDO DA SILVA FRANCISCO RG 0300239 / ID 51340674
SUPLENTE: TEN CEL PM FARM HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 / ID 2444507-0
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/007178/2025
Id: 2692999

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 132/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GLAIGO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº: 66.260.415/0001-02).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A (TAMANHO P) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 4.442.443,85 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/010026/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.
Id: 2693198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 043/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, sediada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.690.668/0001-02, neste ato representado pela TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MACÃO, portadora da Identidade Funcional nº 24493147, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.313, de 27 de agosto de 2024, e a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.038.700/0001-51, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, sala 1302, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.210-220, endereço eletrônico: vigilia@vigiliabrasil.com; neste ato, representada pelo seu sócio administrador TIAGO ALVARO GOMES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nacional - CIN e CPF nº 100.085.237-70.
OBJETO: Concessão de Repactuação.
PRAZO: A contar de 01/11/2025.
VALOR: R\$ 58.089,49 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: artigo 135, II da Lei nº 14.133/2021, inciso II e §º da Lei 14.133/21 combinado com a Cláusula Sétima do Contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/002260/2023.
Id: 2692987

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CFSd 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO de etapa Exame Psicológico do candidato ao CFSd/2014, que deu continuidade no certame por determinação judicial nº 0043940-86.2025.8.19.0038. Processo nº SEI-140001/070672/2025.

RESULTADO - EXAME PSICOLÓGICO

CPF	NOME	RESULTADO
115.924.627-07	KLEBER CONSTANTINO DA ANUNCIACÃO	APTO

Id: 2692731

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, com vistas a assinar o termo de comparecimento e tomar ciência de sua matrícula no Curso de Formação de Praças, devendo apresentar-se à Seção Jurídica para fins de cumprimento da decisão judicial. Processo nº SEI-350001/016755/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
147.281.787-73	IGOR ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	3014412-03.2025.8.19.0001

Id: 2692772

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM torna pública, devidamente autorizado pelo Excm. Secretário de Estado de Polícia Militar, Cel PM Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Credenciamento nº 046/2025, com o objetivo de credenciar profissionais para as vagas remanescentes do Edital de Credenciamento nº 042/2025, para atuação profissional nas ações de educação promovidas pela Academia de Polícia Militar D. João VI - APM, no Curso de Formação de Oficiais - CFO, nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução PMERJ nº 098/2018, Resolução SEPM nº 7692/2025 e em observância à Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.979/2024, assim como o SEI-350007/000413/2025.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. Compreende-se Credenciamento, o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto definido no edital, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Estadual nº 48.979/2024.
- 1.2. De acordo com o Art. 4º do Decreto Estadual nº 48.979/2024, § 2º, a existência de credenciado não obrigará o órgão ou entidade contratante a efetivar a contratação.
- 1.3. O Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de profissionais de ensino, que possuam formação e experiência profissional para a atuação Ação de Educação, de acordo com a demanda da Academia de Polícia Militar Dom João VI - APM.
- 1.4. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais - CFO, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 173 de 22/09/2025, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SEPM nº 7692/2025.

- 1.5. Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrados no site Banco de Talentos, irão disponibilizar as informações e documentos comprobatórios (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancoedetalentos.pmerj.rj.gov.br>, e no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), deverão preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) a(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital, o qual estará disponível na seção "Inscrições", na tela principal após o login de entrada no respectivo endereço eletrônico.
- 1.6. O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Banco de Talentos, contato: e-mail: selecaoofc2025@gmail.com
2. DO OBJETO
- 2.1. O presente Edital de Credenciamento destina-se ao credenciamento e posterior convocação de profissionais para as vagas remanescentes do Edital de Credenciamento nº 042/2025, para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Academia de Polícia Militar D. João VI - APM, no Curso de Formação de Oficiais - CFO.
- 2.2. De acordo com a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
- 3.1. PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de:
 - Ministrar aulas, na modalidade presencial (atividade remunerada por hora/aula);
 - Preparar aulas (atividade não remunerada);
 - Elaborar questões e corrigir provas (atividade não remunerada);
 - Aplicar provas teóricas (atividade remunerada por hora/aula quando estritamente necessário e solicitado pela SEPM e/ou seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE));
 - Aplicar provas práticas (atividade remunerada por hora/aula);
 - Elfetuar registros burocráticos e pedagógicos (atividade não remunerada);
 - Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
- 3.2. INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPM ou da SEPOL, com a atribuição de:
 - Ministrar aulas, na modalidade presencial (atividade remunerada por hora/aula);
 - Preparar aulas (atividade não remunerada);
 - Elaborar questões e corrigir provas (atividade não remunerada);
 - Aplicar provas teóricas (atividade remunerada por hora/aula quando estritamente necessário e solicitado pela SEPM e/ou seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE));
 - Aplicar provas práticas (atividade remunerada por hora/aula);
 - Elfetuar registros burocráticos e pedagógicos (atividade não remunerada);
 - Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
- 3.3. SUPERVISOR EXTERNO - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, sendo aplicado o regime de até 350 horas anuais, limitadas a 2 dias por semana e 8 horas diárias, com a atribuição de auxiliar a SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE), no acompanhamento das políticas públicas alusivas ao processo de formação dos profissionais de segurança pública, levantar informações e propor medidas relacionadas a essa agenda devendo:
 - Comparecer nas datas definidas pela SEPM e/ou seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE), para execução das atividades definidas;
 - Elfetuar registros burocráticos e pedagógicos (atividade não remunerada);
 - Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
- 3.4. MONITOR - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da

Id: 2692804

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CFSd-2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, com vistas a assinar o termo de comparecimento e tomar ciência de sua matrícula no Curso de Formação de Praças, devendo apresentar-se à Seção Jurídica para fins de cumprimento da decisão judicial. Processo nº SEI-140001/068168/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
112.695.187-04	ANTÔNIO JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	0123547-65.2017.8.19.0038

Id: 2693155

- Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
- 3.2. INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPM ou da SEPOL, com a atribuição de:
 - Ministrar aulas, na modalidade presencial (atividade remunerada por hora/aula);
 - Preparar aulas (atividade não remunerada);
 - Elaborar questões e corrigir provas (atividade não remunerada);
 - Aplicar provas teóricas (atividade remunerada por hora/aula quando estritamente necessário e solicitado pela SEPM e/ou seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE));
 - Aplicar provas práticas (atividade remunerada por hora/aula);
 - Elfetuar registros burocráticos e pedagógicos (atividade não remunerada);
 - Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
 - 3.3. SUPERVISOR EXTERNO - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, sendo aplicado o regime de até 350 horas anuais, limitadas a 2 dias por semana e 8 horas diárias, com a atribuição de auxiliar a SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE), no acompanhamento das políticas públicas alusivas ao processo de formação dos profissionais de segurança pública, levantar informações e propor medidas relacionadas a essa agenda devendo:
 - Comparecer nas datas definidas pela SEPM e/ou seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE), para execução das atividades definidas;
 - Elfetuar registros burocráticos e pedagógicos (atividade não remunerada);
 - Participar das atividades educativas promovidas pela unidade demandante (atividade não remunerada);
 - Atender a todas as orientações estabelecidas pela unidade demandante da ação.
 - 3.4. MONITOR - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da